

LEI N ° 2.380 DE 28/12/87

**CRIA O § 4 ° AO ARTIGO 80 DA
LEI N ° 999/75 (ESTATUTO DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS).**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica criado o § 4 ° ao Art. 80 da Lei n ° 999/75 (ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS), com a seguinte redação: § 4° - É permitida em caráter excepcional a conversão de férias prêmio em remuneração pecuniária, mediante autorização Legislativa.

Art. 2 °-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor nesta data.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de dezembro de 1987.
Prefeito Municipal